

DECRETO Nº 1.784/74

de 31 de outubro de 1974.

PUBLICADO EM JORNAL  
Nº 138 de 11, 11, 1974

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado em São Francisco Xavier, a saber:

O terreno de forma irregular plana, situa-se a Praça Cônego Antonio Manzi e Rua 21 de Abril Distrito de São Francisco Xavier, e tem as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto designado Oc, localizado junta à divisa com a propriedade do Sr. Antonio Nunes e alinhamento da Praça Cônego Antonio Manzi, deste ponto segue em direção ao ponto lg, com azimute de  $165^{\circ}33'02''$  e extensão de 45,40m (quarenta e cinco metros e quarenta centímetros) confrontando-se com a área do Sr. Antonio Nunes; deste ponto segue em direção ao ponto lc pelo alinhamento da Rua 21 de Abril, com azimute de  $71^{\circ}22'05''$  e extensão de 16,56 (dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com a mesma rua; deste ponto, deflete a esquerda, e segue em direção ao ponto l, com azimute de  $346^{\circ}57'04''$  e extensão de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com a propriedade do Sr. Luiz Sampaio; deste ponto com pequena deflexão a esquerda, segue em direção ao ponto da estaca "0" com azimute de  $353^{\circ}44'14''$  e uma extensão de 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a área remanescente; e finalmente deste ponto segue em direção ao ponto inicial nº Oc, com azimute de  $251^{\circ}45'38''$  e extensão de 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros), confrontando com a Praça Cônego Antonio Manzi, para a qual faz frente. O perímetro assim descrito, caracteriza uma superfície de 800,25m<sup>2</sup> (oitocentos metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e consta pertencer à Mitra Diocesana de Taubaté, tendo como benfeitorias:

- a) Prédio da Sub-Prefeitura em alvenaria de tijolos comuns, com revestimentos e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa; pisos de cimento. Área de 51,56m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros e cinquenta e seis decímetros).
- b) depósito: construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimento e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa. Piso de tijolos. Área: 21,09m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e nove decímetros).
- c) cadeia: construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimento e pintura, cobertu

Decreto nº 1.784/74

2

ra com telhas tipo francesa, área de 48,33 (quarenta e oito metros e trinta e tres decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área acima descrita encontra-se caracterizadas na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº00728/73.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos far-se-ão as expropriações por acordo, uma vez que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça:

a) translado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas arrestos, sequestros, ações reais persecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto e de acordo com o artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786 de 12 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
31 de outubro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao trinta e um dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete